



ERRATA SEI N° 0010209419/2021 - SAP.UPR

Joinville, 23 de agosto de 2021.

ERRATA E PRORROGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 066/2021

LICITAÇÃO COM ITEM EXCLUSIVO E LOTE COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

O MUNICÍPIO DE JOINVILLE leva ao conhecimento dos interessados e proponentes que no **Pregão Eletrônico n° 066/2021 - UASG 453230**, destinado ao **Registro de Preços**, visando a futura e eventual aquisição de uniformes (calças) e aventais para as cozinheiras concursadas da Secretaria de Educação Municipal, que promoveu as seguintes alterações, conforme segue:

DO EDITAL

1 - DA LICITAÇÃO

(...)

1.4 - Data e horário para início da entrega de propostas: 27/08/2021 às 08:30 horas.

1.5 - Data e horário limites para entrega de propostas e início da sessão pública: 13/09/2021 até às 08:30 horas.

ONDE SE LÊ:

Do Edital

1.1 - Do Objeto do Pregão

(...)

1.1.2 - O valor estimado total para a aquisição do objeto deste pregão é de R\$ 125.107,50 (cento e vinte e cinco mil cento e sete reais e cinquenta centavos), fixos e irrevogáveis, conforme disposto no Anexo I deste Edital.

12 - DAS AMOSTRAS

(...)

12.4 - As amostras deverão ser entregues no Centro de Distribuição e Patrimônio da Secretaria de Educação Municipal, situado na Rua Morro do Ouro, nº 142, bairro Bucarein – Joinville/SC, no horário das 08:00 às 13:00 horas, de segunda-feira à sexta-feira (exceto feriados e pontos facultativos).

22 - DO PRAZO E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

(...)

22.3 - O local para entrega será no Centro de Distribuição e Patrimônio da Secretaria de Educação Municipal, situado na Rua Morro do Ouro, nº 142, bairro Bucarein – Joinville/SC, no horário das 08:00 às 13:00 horas, de segunda-feira à sexta-feira (exceto feriados e pontos facultativos).

ANEXO IV - Minuta da Ata de Registros de Preços

(...)

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS E DA FORMA DE ENTREGA DO OBJETO

(...)

3.3 - O local para entrega será no Centro de Distribuição e Patrimônio da Secretaria de Educação Municipal, situado na Rua Morro do Ouro, nº 142, bairro Bucarein – Joinville/SC, no horário das 08:00 às 13:00 horas, de segunda-feira à sexta-feira (exceto feriados e pontos facultativos).

ANEXO V - Minuta do Contrato

(...)

CLÁUSULA SEXTA - Prazo e Local de Entrega do Objeto

(...)

6.3 - O local para entrega será no Centro de Distribuição e Patrimônio da Secretaria de Educação Municipal, situado na Rua Morro do Ouro, nº 142, bairro Bucarein – Joinville/SC, no horário das 08:00 às 13:00 horas, de segunda-feira à sexta-feira (exceto feriados e pontos facultativos).

LEIA-SE:

1.1 - Do Objeto do Pregão

(...)

1.1.2 - O valor estimado total para a aquisição do objeto deste pregão é de **R\$ 163.575,00 (cento e sessenta e três mil quinhentos e setenta e cinco reais)**, fixos e irrevogáveis, conforme disposto no Anexo I deste Edital.

12 - DAS AMOSTRAS

(...)

12.4 - As amostras deverão ser entregues no Centro de Distribuição e Patrimônio da Secretaria de Educação Municipal, situado na Rua Morro do Ouro, nº 142, bairro Bucarein – Joinville/SC, no horário das 08:00 às **16:00 horas**, de segunda-feira à sexta-feira (exceto feriados e pontos facultativos).

22 - DO PRAZO E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

(...)

22.3 - O local para entrega será no Centro de Distribuição e Patrimônio da Secretaria de Educação Municipal, situado na Rua Morro do Ouro, nº 142, bairro Bucarein – Joinville/SC, no horário das 08:00 às **16:00 horas**, de segunda-feira à sexta-feira (exceto feriados e pontos facultativos).

ANEXO IV - Minuta da Ata de Registros de Preços

(...)

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS E DA FORMA DE ENTREGA DO OBJETO

(...)

3.3 - O local para entrega será no Centro de Distribuição e Patrimônio da Secretaria de Educação Municipal, situado na Rua Morro do Ouro, nº 142, bairro Bucarein – Joinville/SC, no horário das 08:00 às **16:00 horas**, de segunda-feira à sexta-feira (exceto feriados e pontos facultativos).

ANEXO V - Minuta do Contrato

(...)

CLÁUSULA SEXTA - Prazo e Local de Entrega do Objeto

(...)

6.3 - O local para entrega será no Centro de Distribuição e Patrimônio da Secretaria de Educação Municipal, situado na Rua Morro do Ouro, nº 142, bairro Bucarein – Joinville/SC, no horário das 08:00 às **16:00 horas**, de segunda-feira à sexta-feira (exceto feriados e pontos facultativos).

SUBSTITUI-SE OS ANEXOS I e VII DO EDITAL:

ANEXO I

Quadro de Quantitativos e Especificações Mínimas do(s) Item(ns), e Valores Estimados/Máximos:

LOTE COTA PRINCIPAL 75% (Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015)

Lote	Item	Material	Unid. medida	Qtd licitada	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
	01	Calça em tecido de Brim. Tamanho PP. Cor branca, não transparente, 100% algodão, gramatura mínima de 240g/m² e máxima de 260g/m², sem bolso e com costuras reforçadas. Na cintura aplicar elástico de 4 cm pregado com maquina de 4 agulhas ponto corrente com cadaço embutido saindo através do caseado. Barra com bainha simples de 1,5 cm virada 2 vezes. Com a estampa do brasão do governo de Joinville colorido conforme LOGOTIPIA na parte superior da coxa esquerda centralizado entre as laterais da perna. A etiqueta de identificação da peça deve ser pregada na parte interna (posterior) da cintura (elástico). Todas as costuras devem ser realizadas com a linha da cor do tecido. Medidas conforme tabela de medidas. COTA 75%	Unidade	113	46,58	5.263,54

01

02	Calça em tecido de Brim. Tamanho P. Cor branca, não transparente, 100% algodão, gramatura mínima de 240g/m ² e máxima de 260g/m ² , sem bolso e com costuras reforçadas. Na cintura aplicar elástico de 4 cm pregado com maquina de 4 agulhas ponto corrente com cadaço embutido saindo através do caseado. Barra com bainha simples de 1,5 cm virada 2 vezes. Com a estampa do brasão do governo de Joinville colorido conforme LOGOTIPIA na parte superior da coxa esquerda centralizado entre as laterais da perna. A etiqueta de identificação da peça deve ser pregada na parte interna (posterior) da cintura (elástico). Todas as costuras devem ser realizadas com a linha da cor do tecido. Medidas conforme tabela de medidas. COTA 75%	Unidade	113	47,25	5.339,25
03	Calça em tecido de Brim. Tamanho M. Cor branca, não transparente, 100% algodão, gramatura mínima de 240g/m ² e máxima de 260g/m ² , sem bolso e com costuras reforçadas. Na cintura aplicar elástico de 4 cm pregado com maquina de 4 agulhas ponto corrente com cadaço embutido saindo através do caseado. Barra com bainha simples de 1,5 cm virada 2 vezes. Com a estampa do brasão do governo de Joinville colorido conforme LOGOTIPIA na parte superior da coxa esquerda centralizado entre as laterais da perna. A etiqueta de identificação da peça deve ser pregada na parte interna (posterior) da cintura (elástico). Todas as costuras devem ser realizadas com a linha da cor do tecido. Medidas conforme tabela de medidas. COTA 75%	Unidade	338	47,92	16.196,96
04	Calça em tecido de Brim. Tamanho G. Cor branca, não transparente, 100% algodão, gramatura mínima de 240g/m ² e máxima de 260g/m ² , sem bolso e com costuras reforçadas. Na cintura aplicar elástico de 4 cm pregado com maquina de 4 agulhas ponto corrente com cadaço embutido saindo através do caseado. Barra com bainha simples de 1,5 cm virada 2 vezes. Com a estampa do brasão do governo de Joinville colorido conforme LOGOTIPIA na parte superior da coxa esquerda centralizado entre as laterais da perna. A etiqueta de identificação da peça deve ser pregada na parte interna (posterior) da cintura (elástico). Todas as costuras devem ser realizadas com a linha da cor do tecido. Medidas conforme tabela de medidas. COTA 75%	Unidade	563	49,58	27.913,54
05	Calça em tecido de Brim. Tamanho GG. Cor branca, não transparente, 100% algodão, gramatura mínima de 240g/m ² e máxima de 260g/m ² , sem bolso e com costuras reforçadas. Na cintura aplicar elástico de 4 cm pregado com maquina de 4 agulhas ponto corrente com cadaço embutido saindo através do caseado. Barra com bainha simples de 1,5 cm virada 2 vezes. Com a estampa do brasão do governo de Joinville colorido conforme LOGOTIPIA na parte superior da coxa esquerda centralizado entre as laterais da perna. A etiqueta de identificação da peça deve ser pregada na parte interna (posterior) da cintura (elástico). Todas as costuras devem ser realizadas com a linha da cor do tecido. Medidas conforme tabela de medidas. COTA 75%	Unidade	563	51,25	28.853,75
06	Calça em tecido de Brim. Tamanho XG. Cor branca, não transparente, 100% algodão, gramatura mínima de 240g/m ² e máxima de 260g/m ² , sem bolso e com costuras reforçadas. Na cintura aplicar elástico de 4 cm pregado com maquina de 4 agulhas ponto corrente com cadaço embutido saindo através do caseado. Barra com bainha simples de 1,5 cm virada 2 vezes. Com a estampa do brasão do governo de Joinville colorido conforme LOGOTIPIA na parte superior da coxa esquerda centralizado entre as laterais da perna. A etiqueta de identificação da peça deve ser pregada na parte interna	Unidade	225	54,38	12.235,50

	(posterior) da cintura (elástico). Todas as costuras devem ser realizadas com a linha da cor do tecido. Medidas conforme tabela de medidas. COTA 75%			
Valor total do Lote 01				95.802,54

LOTE COTA RESERVADA 25% (Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015)

Lote	Item	Material	Unid. medida	Qtd licitada	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
02	07	Calça em tecido de Brim. Tamanho PP. Cor branca, não transparente, 100% algodão, gramatura mínima de 240g/m ² e máxima de 260g/m ² , sem bolso e com costuras reforçadas. Na cintura aplicar elástico de 4 cm pregado com maquina de 4 agulhas ponto corrente com cadaço embutido saindo através do caseado. Barra com bainha simples de 1,5 cm virada 2 vezes. Com a estampa do brasão do governo de Joinville colorido conforme LOGOTIPIA na parte superior da coxa esquerda centralizado entre as laterais da perna. A etiqueta de identificação da peça deve ser pregada na parte interna (posterior) da cintura (elástico). Todas as costuras devem ser realizadas com a linha da cor do tecido. Medidas conforme tabela de medidas. COTA 25%	Unidade	37	46,58	1.723,46
	08	Calça em tecido de Brim. Tamanho P. Cor branca, não transparente, 100% algodão, gramatura mínima de 240g/m ² e máxima de 260g/m ² , sem bolso e com costuras reforçadas. Na cintura aplicar elástico de 4 cm pregado com maquina de 4 agulhas ponto corrente com cadaço embutido saindo através do caseado. Barra com bainha simples de 1,5 cm virada 2 vezes. Com a estampa do brasão do governo de Joinville colorido conforme LOGOTIPIA na parte superior da coxa esquerda centralizado entre as laterais da perna. A etiqueta de identificação da peça deve ser pregada na parte interna (posterior) da cintura (elástico). Todas as costuras devem ser realizadas com a linha da cor do tecido. Medidas conforme tabela de medidas. COTA 25%	Unidade	37	47,25	1.748,25
	09	Calça em tecido de Brim. Tamanho M. Cor branca, não transparente, 100% algodão, gramatura mínima de 240g/m ² e máxima de 260g/m ² , sem bolso e com costuras reforçadas. Na cintura aplicar elástico de 4 cm pregado com maquina de 4 agulhas ponto corrente com cadaço embutido saindo através do caseado. Barra com bainha simples de 1,5 cm virada 2 vezes. Com a estampa do brasão do governo de Joinville colorido conforme LOGOTIPIA na parte superior da coxa esquerda centralizado entre as laterais da perna. A etiqueta de identificação da peça deve ser pregada na parte interna (posterior) da cintura (elástico). Todas as costuras devem ser realizadas com a linha da cor do tecido. Medidas conforme tabela de medidas. COTA 25%	Unidade	112	47,92	5.367,04
	10	Calça em tecido de Brim. Tamanho G. Cor branca, não transparente, 100% algodão, gramatura mínima de 240g/m ² e máxima de 260g/m ² , sem bolso e com costuras reforçadas. Na cintura aplicar elástico de 4 cm pregado com maquina de 4 agulhas ponto corrente com cadaço embutido saindo através do caseado. Barra com bainha simples de 1,5 cm virada 2 vezes. Com a estampa do brasão do governo de Joinville colorido conforme LOGOTIPIA na parte superior da coxa esquerda centralizado entre as laterais da perna. A etiqueta de identificação da peça deve ser pregada na parte interna (posterior) da cintura (elástico). Todas as costuras devem ser realizadas com a linha da cor do tecido. Medidas conforme tabela de medidas. COTA 25%	Unidade	187	49,58	9.271,46

11	Calça em tecido de Brim. Tamanho GG. Cor branca, não transparente, 100% algodão, gramatura mínima de 240g/m ² e máxima de 260g/m ² , sem bolso e com costuras reforçadas. Na cintura aplicar elástico de 4 cm pregado com maquina de 4 agulhas ponto corrente com cadaço embutido saindo através do caseado. Barra com bainha simples de 1,5 cm virada 2 vezes. Com a estampa do brasão do governo de Joinville colorido conforme LOGOTIPIA na parte superior da coxa esquerda centralizado entre as laterais da perna. A etiqueta de identificação da peça deve ser pregada na parte interna (posterior) da cintura (elástico). Todas as costuras devem ser realizadas com a linha da cor do tecido. Medidas conforme tabela de medidas. COTA 25%	Unidade	187	51,25	9.583,75
12	Calça em tecido de Brim. Tamanho XG. Cor branca, não transparente, 100% algodão, gramatura mínima de 240g/m ² e máxima de 260g/m ² , sem bolso e com costuras reforçadas. Na cintura aplicar elástico de 4 cm pregado com maquina de 4 agulhas ponto corrente com cadaço embutido saindo através do caseado. Barra com bainha simples de 1,5 cm virada 2 vezes. Com a estampa do brasão do governo de Joinville colorido conforme LOGOTIPIA na parte superior da coxa esquerda centralizado entre as laterais da perna. A etiqueta de identificação da peça deve ser pregada na parte interna (posterior) da cintura (elástico). Todas as costuras devem ser realizadas com a linha da cor do tecido. Medidas conforme tabela de medidas. COTA 25%	Unidade	75	54,38	4.078,50
Valor total do Lote 02					31.772,46

ITEM EXCLUSIVO (Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015)

Item	Material	Unid. medida	Qtd licitada	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
13	Avental de Tecido. Tamanho único. De brim, cor branca, não transparente, 100% algodão, gramatura 220 g/m ² , sem bolso. Bainha superior simples de 2,5 cm, virada 2 vezes. Bainha inferior e lateral simples de 1,5 cm virada 2 vezes. Colocação de debrum de brim de 1cm (colocado) em toda a extensão da cava do avental, sendo que na parte superior fica 42 cm para amarração do pescoço e na parte inferior 57 cm para amarração da cintura. Deve conter estampa do brasão do município de Joinville em serigrafia, conforme LOGOTIPIA, posicionado no peito direito onde a margem do logotipo não ultrapasse o centro do avental. Todas as costuras devem ser realizadas com a linha da cor do tecido. Medidas conforme tabela de medidas.	Unidade	1.200	30,00	36.000,00

Observação I: As descrições do objeto devem ser observadas em conjunto com as descrições técnicas estabelecidas no **Anexo VII - Termo de Referência.**

Observação II: Informa-se que foi alterado o valor unitário dos itens e incluída a gramatura do tecido de brim.

ANEXO VII

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÃO SEI Nº 9387253/2021 - SED.UAD.ASU

1-Objeto para a contratação:

Aquisição de **uniformes (calças) e aventais para as cozinheiras concursadas** da Secretaria de Educação Municipal, através do Sistema do Registro de Preço (SRP).

2-Especificações técnicas:

Item / Lote correspondente ao Anexo I	Quantidade	Unidade de Medida	Denominação	Descritivo
01 (lote 01) / 07 (lote 02)	150	Und	Calça em tecido de Brim. Tamanho PP.	Cor branca, não transparente, 100% algodão, gramatura mínima de 240g/m ² e máxima de 260g/m ² , sem bolso e com costuras reforçadas. Na cintura aplicar elástico de 4 cm pregado com maquina de 4 agulhas ponto corrente com cadaço embutido saindo através do caseado. Barra com bainha simples de 1,5 cm virada 2 vezes. Com a estampa do brasão do governo de Joinville colorido conforme LOGOTIPIA na parte superior da coxa esquerda centralizado entre as laterais da perna. A etiqueta de identificação da peça deve ser pregada na parte interna (posterior) da cintura (elástico). Todas as costuras devem ser realizadas com a linha da cor do tecido. Medidas conforme tabela de medidas.
02 (lote 01) / 08 (lote 02)	150	Und	Calça em tecido de Brim. Tamanho P.	Cor branca, não transparente, 100% algodão, gramatura mínima de 240g/m ² e máxima de 260g/m ² , sem bolso e com costuras reforçadas. Na cintura aplicar elástico de 4 cm pregado com maquina de 4 agulhas ponto corrente com cadaço embutido saindo através do caseado. Barra com bainha simples de 1,5 cm virada 2 vezes. Com a estampa do brasão do governo de Joinville colorido conforme LOGOTIPIA na parte superior da coxa esquerda centralizado entre as laterais da perna. A etiqueta de identificação da peça deve ser pregada na parte interna (posterior) da cintura (elástico). Todas as costuras devem ser realizadas com a linha da cor do tecido. Medidas conforme tabela de medidas.
03 (lote 01) / 09 (lote 02)	450	Und	Calça em tecido de Brim. Tamanho M.	Cor branca, não transparente, 100% algodão, gramatura mínima de 240g/m ² e máxima de 260g/m ² , sem bolso e com costuras reforçadas. Na cintura aplicar elástico de 4 cm pregado com maquina de 4 agulhas ponto corrente com cadaço embutido saindo através do caseado. Barra com bainha simples de 1,5 cm virada 2 vezes. Com a estampa do brasão do governo de Joinville colorido conforme LOGOTIPIA na parte superior da coxa esquerda centralizado entre as laterais da perna. A etiqueta de identificação

				da peça deve ser pregada na parte interna (posterior) da cintura (elástico). Todas as costuras devem ser realizadas com a linha da cor do tecido. Medidas conforme tabela de medidas.
04 (lote 01)/ 10 (lote 02)	750	Und	Calça em tecido de Brim. Tamanho G.	Cor branca, não transparente, 100% algodão, gramatura mínima de 240g/m ² e máxima de 260g/m ² , sem bolso e com costuras reforçadas. Na cintura aplicar elástico de 4 cm pregado com maquina de 4 agulhas ponto corrente com cadaço embutido saindo através do caseado. Barra com bainha simples de 1,5 cm virada 2 vezes. Com a estampa do brasão do governo de Joinville colorido conforme LOGOTIPIA na parte superior da coxa esquerda centralizado entre as laterais da perna. A etiqueta de identificação da peça deve ser pregada na parte interna (posterior) da cintura (elástico). Todas as costuras devem ser realizadas com a linha da cor do tecido. Medidas conforme tabela de medidas.
05 (lote 01)/ 11 (lote 02)	750	Und	Calça em tecido de Brim. Tamanho GG.	Cor branca, não transparente, 100% algodão, gramatura mínima de 240g/m ² e máxima de 260g/m ² , sem bolso e com costuras reforçadas. Na cintura aplicar elástico de 4 cm pregado com maquina de 4 agulhas ponto corrente com cadaço embutido saindo através do caseado. Barra com bainha simples de 1,5 cm virada 2 vezes. Com a estampa do brasão do governo de Joinville colorido conforme LOGOTIPIA na parte superior da coxa esquerda centralizado entre as laterais da perna. A etiqueta de identificação da peça deve ser pregada na parte interna (posterior) da cintura (elástico). Todas as costuras devem ser realizadas com a linha da cor do tecido. Medidas conforme tabela de medidas.
06 (lote 01)/ 12 (lote 02)	300	Und	Calça em tecido de Brim. Tamanho XG.	Cor branca, não transparente, 100% algodão, gramatura mínima de 240g/m ² e máxima de 260g/m ² , sem bolso e com costuras reforçadas. Na cintura aplicar elástico de 4 cm pregado com maquina de 4 agulhas ponto corrente com cadaço embutido saindo através do caseado. Barra com bainha simples de 1,5 cm virada 2 vezes. Com a estampa do brasão do governo de Joinville colorido conforme LOGOTIPIA na parte superior da coxa esquerda centralizado entre as laterais da perna. A etiqueta de identificação da peça deve ser pregada na parte

				interna (posterior) da cintura (elástico). Todas as costuras devem ser realizadas com a linha da cor do tecido. Medidas conforme tabela de medidas.
13	1.200	Und	Avental de Tecido. Tamanho único.	De brim, cor branca, não transparente, 100% algodão, gramatura 220 g/m ² , sem bolso. Bainha superior simples de 2,5 cm, virada 2 vezes. Bainha inferior e lateral simples de 1,5 cm virada 2 vezes. Colocação de debrum de brim de 1cm (colocado) em toda a extensão da cava do avental, sendo que na parte superior fica 42 cm para amarração do pescoço e na parte inferior 57 cm para amarração da cintura. Deve conter estampa do brasão do município de Joinville em serigrafia, conforme LOGOTIPIA, posicionado no peito direito onde a margem do logotipo não ultrapasse o centro do avental. Todas as costuras devem ser realizadas com a linha da cor do tecido. Medidas conforme tabela de medidas.

2.1 - A(s) peça(s) deverá(ão) estar(em) limpa(s), isenta de qualquer defeito que comprometa sua apresentação;

2.2 - Tabela de medidas das calças e avental, conforme Anexo IX - Tabela de Medidas, documento SEI nº 7629986;

2.3 - Layout (logotipia) das calças e avental, conforme Anexo VIII - Layout, documento SEI nº 7629970.

3-Condições de garantia:

3.1 - Os produtos deverão ter garantia legal - nos moldes do Código de Defesa do Consumidor, entretanto, caso o fabricante conceda garantia contratual, esta deve ser somada ao prazo da garantia legal.

4-Prazo de entrega e forma de entrega:

4.1 - **Prazo de entrega:** em até **45 (quarenta e cinco) dias corridos** após cada solicitação;

4.2 - **Forma de entrega:** parcelada.

5-Local de entrega e horário de entrega:

5.1 - **Local de entrega:** Centro de Distribuição e Patrimônio de Educação Municipal, sito à Rua Morro do Ouro, nº. 142, bairro Bucarein - Joinville/SC;

5.2 - **Horário de entrega:** das 08 (oito) horas às 16 (dezesesseis) horas;

5.3 - De segunda à sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos.

6-Amostras/Prospectos (quando for o caso):

a) O(s) proponente(s) classificado(s) em primeiro lugar e habilitado(s) deverá(ão) apresentar(em) obrigatoriamente, conforme o exigido neste **Termo de Referência**:

a.1) **02 (duas) amostras** do item calça em tecido de brim e avental, conforme as descrições do **item 2-Especificações técnicas**;

a.1.1) para o item **calça em tecido de brim**, as amostras poderão ser encaminhadas em qualquer numeração, desde que da mesma marca, caso contrário, deverá ser apresentado duas amostras de cada marca ofertada;

a.2) A(s) amostra(s), deverá (ão) ser (em) encaminhada(s) em até **10 (dez) dias úteis contados da comunicação** fornecida pelo Pregoeiro(a), após a fase de habilitação, ao Centro de Distribuição e Patrimônio da Secretaria de Educação Municipal, no endereço indicado no **subitem 5.1**, para análise, de **segunda a**

sexta (exceto feriados e pontos facultativos), das 08 às 16 horas;

a.2.1) O proponente será desclassificado caso apresente amostra fora das especificações técnicas previstas neste Termo de Referência ou não apresente amostra no local e horários estabelecidos, estando sujeito às penalidades previstas.

a.a) No ato da entrega da(s) amostra(s), o(s) Proponente(s) deverá(ão) apresentar(em) a relação do(s) produto(s) contendo: IDENTIFICAÇÃO COM O NOME DO PROPONENTE, DATA, N° DO EDITAL, LOTE, ITEM, PRODUTO E MARCA, em folha timbrada devidamente assinada pelo responsável da empresa, em duas vias, sendo que uma via permanecerá com os produtos e a outra deverá ser protocolada e devolvida ao(s) proponente(s), para efeito de controle de qualidade e aprovação;

b) A(s) amostra(s) aprovada(s) deverá(ão) ficar(em) retida(s) para a prova comparativa futura, no ato do recebimento do(s) produto(s);

c) Será desclassificada a(s) empresa(s) licitante(s) caso apresente(m) amostra(s) fora das especificações técnicas previstas neste **Termo de Referência** e anexos ou que não apresente amostra no dia e horário preestabelecido pelo(a) Sr(a). Pregoeiro(a), estando sujeita(s) às penalidades legais previstas;

d) Caso a(s) empresa(s) licitante(s) seja(m) reprovada(s), a(s) mesma(s) terá(ão) até **15 (quinze) dias corridos** para retirar(em) a(s) amostra(s), caso seja(m) de seu interesse, após a homologação da licitação ou do item/ lote.

6.1-Critérios de Análise (quando for o caso):

As amostras deverão estar de acordo com as especificações contidos no **Termo de Referência** e anexos.

6.2-Função Técnica:

6.2.1 - A análise dos produtos será feita por uma equipe indicada pela CONTRATANTE;

a) Na equipe haverá um técnico na área têxtil.

7-Gestor do contrato:

Secretaria de Educação Municipal.

8-Obrigações da Contratada específicas do objeto:

8.1 - Cumprir fielmente o Contrato, nos moldes estabelecidos neste **Termo de Referência** e anexos;

8.2 - Comunicar a CONTRATANTE todo e qualquer irregularidade encontrada para o cumprimento do Contrato;

8.3 - A(s) CONTRATADA(s) será(ão) responsável(eis) pelo(s) produto(s) que apresentarem defeitos, devendo recolher/entregar/trocar o(s) que apresentar(em) quaisquer incongruências fora das especificações contidas neste termo, em até **10 (dez) dias corridos**, após notificada, não recaindo qualquer ônus a CONTRATANTE;

8.4 - Assumir total responsabilidade pelos danos decorrentes deste fornecimento, inclusive perante terceiros.

9-Obrigações da Contratante específicas do objeto:

9.1 - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento do Contrato;

9.2 - Notificar a(s) empresa(s) CONTRATADA(S) quanto a qualquer irregularidade encontrada;

9.3 - Permitir acesso dos empregados da(s) CONTRATADA(S) às dependências da unidade, quando do ato da entrega;

9.4 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela(s) CONTRATADA(S), quando necessários ao fornecimento do(s) produto(s);

9.5 - Comunicar formalmente a(s) CONTRATADA(S) qualquer falha e/ou irregularidade no fornecimento do(s) produto(s), determinando o que for necessário à sua regularização;

9.6 - Rejeitar em todo ou em parte, o(s) produto(s) que estiver(em) em desacordo com este **Termo de Referência**.

10-Condições Gerais (se houver):

10.1 - DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO/DEFINITIVO

O(s) produto(s) será(ão) recebido(s):

- a) **Provisoriamente**, no ato da entrega do(s) produto(s), pela Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do Contrato;
- b) **Definitivamente**, no prazo máximo de **5 (cinco) dias corridos**, contados após o recebimento provisório, a CONTRATANTE realizará o recebimento definitivo, que ocorrerá somente se os produtos estiverem conforme quantidade solicitada e em conformidade com as especificações do presente **Termo de Referência**;
- c) Na hipótese de a verificação a que se refere o **subitem 10.1, "b"** não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;
- d) O recebimento provisório ou definitivo do(s) produto(s) não exclui(em) a(s) responsabilidade(s) da(s) CONTRATADA(S) pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do Contrato;
- e) Se a CONTRATANTE constatar, tanto no recebimento provisório como no definitivo, que o(s) produto(s) fornecido(s) não corresponde(m) ao exigido no presente **Termo de Referência**, ou em quantidade diversa da solicitada, a(s) CONTRATADA(S) deverá(ão) providenciar(em) no prazo estipulado no **subitem 8.3**, a substituição/reposição do(s) produto(s) visando ao atendimento total das especificações, conforme **item 2**, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Contrato, no Edital, na Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores e no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº. 8.090/90).

OBSERVAÇÃO: AS DEMAIS CONDIÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS PERMANECEM INALTERADAS.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/08/2021, às 18:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 24/08/2021, às 20:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010209419** e o código CRC **121973BC**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguauçu - CEP 89221-005 - Joinville - SC -
www.joinville.sc.gov.br